



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 020.000.806/2016.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, com sede na Rua Apodi nº 583, Tirol, na cidade de Natal/RN, CEP nº 59.020-130, representada por **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contratado, no valor de R\$ 10.000,10 (dez mil reais e dez centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fl. 123, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 50.000,50 (cinquenta mil reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – Os empenhos são de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00191, emitida em 19/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$ 0,10 (dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00192, emitida em 19/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

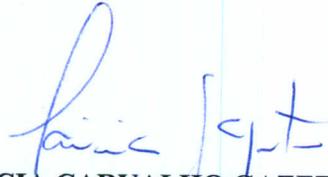
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19 de maio de 2017

Pelo Distrito Federal:

  
**MÁRCIA CARVALHO GAZETA**

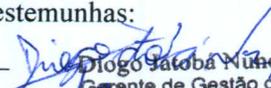
Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do  
Distrito Federal

Pela Contratada:

  
**MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**

Representante Legal

Testemunhas:

- 1 –  Diogo Satobá Nunes  
Gerente de Gestão de  
Contratos / UAG
- 2 – 

